

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 - DISPENSA Nº 12/2026**

**Objeto:** Contratação de profissional da área musical, com repertório voltado a músicas sertanejas e gaúchas, para realização de apresentações ao vivo com acordeom, destinadas à animação e ao entretenimento dos eventos da Terceira Idade do município de Turvo/SC.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TURVO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Turvo/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Heriberto Afonso Schmidt, portador do CPF nº 289.671.789-72.

**Contratada:** 51.457.317 GIOVANA GHELLERE SILVESTRI, com sede na Rodovia SCT 285, nº 560, sala apto 01, Linha Seminário, Turvo/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 51.457.317/0001-92, neste ato representada por sua Titular, Giovana Ghellere Silvestre, portadora do CPF nº. 114.950.129-48.

**Valor e Pagamento:** O valor total é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do Contrato, por transferência bancária ou depósito na conta do Contratado.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**Dotação Orçamentária**

08.001- Secretaria de Assistência Social

2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 1.660.7000.0080 (70)

**Justificativa da Dispensa:**

A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, necessita da contratação de profissional da área musical para realização de apresentações ao vivo com acordeom, destinadas aos eventos promovidos para a Terceira Idade no município de Turvo/SC. A atividade tem como objetivo proporcionar momentos de lazer, convivência e integração social aos idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A música, especialmente com repertório voltado a canções sertanejas e gaúchas, possui forte identificação cultural com o público atendido, contribuindo para a valorização das memórias afetivas, estímulo à participação nas atividades coletivas e promoção do bem-estar físico e emocional. As apresentações também favorecem momentos de dança, descontração e socialização, aspectos importantes para a melhoria da qualidade de vida e para o envelhecimento ativo.

A contratação se faz necessária para garantir a realização das atividades recreativas e culturais planejadas para os encontros da Terceira Idade, tendo em vista que o Município não dispõe de profissional em seu quadro próprio com disponibilidade e estrutura adequada para a execução desse tipo de apresentação musical.

Considerando o valor da contratação e a necessidade de assegurar a realização dos eventos e atividades voltadas ao público idoso, a dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada,

garantindo celeridade no atendimento da demanda e a continuidade das ações de convivência e integração social desenvolvidas pelo município.

**Justificativa da escolha do fornecedor e do preço:**

A escolha da empresa 51.457.317 GIOVANA GHELLERE SILVESTRI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.457.317/0001-92, possui aptidão para atender plenamente ao objeto contratual, e ainda apresentou o menor preço na pesquisa realizada. O motivo da escolha foi a proposta mais vantajosa, sendo utilizado como seleção o menor preço. A escolha foi feita através de pesquisa de preços com empresas do ramo específico. Os orçamentos foram utilizados como proposta, pois as condições de contratação foram mantidas no transcurso da formalização desta demanda. O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

O expediente encontra-se devidamente justificado, conforme descrito na proposta, que segue anexo ao processo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

**Fundamento Legal:**

A contratação da empresa supra identificada, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;*

Turvo/SC, 11 de março de 2026.

Higna de Brittos Pereira  
Agente de Contratação